

Actas do 13º Congresso Nacional de Psicologia da Saúde

Organizado por Henrique Pereira, Samuel Monteiro, Graça Esgalhado, Ana Cunha, & Isabel Leal

30 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2020, Covilhã: Faculdade de Ciências da Saúde

A PERCEPÇÃO DE BEM-ESTAR DOS RECLUSOS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS PORTUGUESES

Ana Carolina Leite¹ (✉ aninhacarolinaleite@gmail.com), Graça Esgalhado^{1,2,3}, & Vítor Costa^{1,2}

¹ Universidade da Beira Interior, Covilhã, Portugal

² BSAFELAB Law Enforcement, Justice and Public Safety Research and Technology Transfer Laboratory, Covilhã, Portugal

³ IPCDHS – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social, Coimbra, Portugal

O bem-estar compreende a satisfação global das necessidades do indivíduo, sendo uma variável relevante em contexto prisional. O presente trabalho propõe uma investigação sobre a percepção de bem-estar dos reclusos em estabelecimentos prisionais portugueses.

Apesar do crescente número de estudos realizados sobre da população prisional ainda há espaço para temas pouco abordados, relacionados com o modo como os reclusos percecionam o bem-estar, na medida em que parte da literatura incide sobre o funcionamento psicopatológico e perturbações de personalidade dos mesmos (Costa et al., 2017).

Wooldredge (1999, cit. in Awopetu, 2014), também salienta a falta de pesquisas sobre o bem-estar psicológico dos reclusos. Segundo este autor, o bem-estar psicológico tem implicações diretas na perceção de insegurança, estresse, baixa autoestima e solidão.

De modo geral, supõe-se que a prisão prejudica o bem-estar. Essa suposição é influenciada pelo modelo apresentado pelas prisões de segurança máxima americanas e britânicas, caracterizadas na sua maioria por condições desumanas como superlotação, punições severas e falta de programas de reabilitação (Gullone, Jones, & Cummins, 2000). Desse modo torna-se importante identificar quais são os fatores que favorecem a percepção de bem-estar pelos reclusos das instituições prisionais.

Bukstel e Kilmann (1980) realizaram uma revisão sobre os estudos acerca dos efeitos da prisão e concluíram que a prisão não compromete de

forma geral o bem-estar de todos reclusos, demonstrando que as relações entre prisão e bem-estar psicológico estão relacionadas com diversas variáveis (Bukstel & Kilmann, 1980, cit. in Gullone, Jones, & Cummins, 2000).

Uma dessas variáveis é o contato com o meio externo através das visitas. As visitas às prisões proporcionam aos reclusos uma forma de manutenção e fortalecimento nas relações, atuando como um papel protetor, que afeta o bem-estar e melhora no comportamento dos reclusos (De Claire & Dixon, 2017). Logo, a manutenção dos relacionamentos interpessoais proporciona a redução da probabilidade da reincidência e posterior integração positiva com a comunidade (Hairston, 1988; Maio, Sharma, & Stewart, 2008; Niven & Stewart, 2005, cit. in De Claire & Dixon, 2017). Manter o relacionamento entre pais e filhos, por exemplo, possibilita que os reclusos mantenham sua identidade social, fornece segurança e garante o bem-estar (Hairston, 1998, cit. in De Claire & Dixon, 2017).

A falta de contato com as famílias tornam os reclusos socialmente prejudicados, levando-os à perda de esperança e expectativas e ao esgotamento emocional (Hairston, 1998, cit. in De Claire & Dixon, 2017). Poehlmann (2005) destaca que os reclusos que recebem com menos frequência visitas dos seus filhos apresentaram de forma expressiva níveis mais altos de depressão (Poehlmann, 2005, cit. in De Claire & Dixon, 2017). Em relação aos reclusos adolescentes do sexo masculino, verificou-se que aqueles receberam mais visitas dos pais apresentaram mais rapidamente uma redução dos sintomas depressivos em relação aos demais (Monahan et al., 2011, cit. in De Claire & Dixon, 2017).

Segundo Awopetu (2014) o estado civil apresenta-se como uma variável significativa em relação ao bem-estar, sendo essa percepção mais elevada nos reclusos que eram casados do que nos reclusos que o não eram.

Um estudo realizado por Wormith (1984) analisou os efeitos da prisão em 289 reclusos e indicou que a fase mais estressante é a inicial e que, com o decorrer do tempo, os reclusos apresentam maior adaptação. Após um período de confinamento, os reclusos apresentam um aumento na sua autoestima, assim como maior identificação com os demais reclusos (Wormith, 1984, cit. in Gullone & Cummins, 2000). A adaptação e maturidade apresentada pelos reclusos com sentenças mais longas têm

como resultado a melhoria na conduta destes reclusos. Os períodos mais longos de sentenças conduzem os reclusos a uma maior percepção de conformidade, sendo que estes parecem estar mais cientes sobre a necessidade de coexistência com as autoridades da instituição (Awopetu, 2014).

Em relação à idade dos reclusos e a percepção de bem-estar, Gallagher (2001) indica que não há grandes diferenças entre os reclusos idosos com a população de homens idosos livres. Quando inquiridos os reclusos sobre a satisfação dos cuidados na saúde dentro da prisão, 56% dos reclusos idosos declaram-se satisfeitos, face a 32% dos reclusos mais jovens. A insatisfação é proveniente de queixas que recaem sobre o acesso aos cuidados e às atitudes da equipe médica. Os reclusos apresentam uma queixa em relação à equipe relatando que são estereotipados por estes como tomadores de comprimidos e têm acesso negado a remédios como laxantes e aspirinas devido ao seu histórico de consumo de substâncias.

Para alguns reclusos idosos a prisão pode significar um local de refúgio, pois a vida fora das instituições mostra-se ainda mais severa para aqueles com idade avançada, que possuem menos oportunidades de ressocialização e estão com a saúde mais fragilizada. Logo a prisão mostra-se como uma alternativa mais segura, onde lhes é possível acender a condições básicas de alojamento, alimentação e assistência médica (Gallagher, 2001).

As condições ambientais apresentadas por algumas instituições prisionais como a sobrelotação, a falta de saneamento básico, má alimentação e falta de contato com o exterior contribuem para a diminuição da percepção de bem-estar dos reclusos. Um relato da Amnistia Internacional (2008) demonstra que essas condições são prejudiciais ao bem-estar dos reclusos e constituem uma evidente ameaça à saúde dos mesmos. É recomendado que o ambiente prisional se mantenha limpo e não apresente riscos para a saúde, porém com o aumento da população prisional torna-se difícil manter esses pré-requisitos. Quando não se tem instalações adequadas na casa de banho e na cozinha, por exemplo, pode colocar-se em risco a saúde dos reclusos, dificultando o controlo de doenças contagiosas. Torna-se importante que os reclusos se mantenham organizados e tenham informações sobre cuidados preventivos de saúde, tais como saneamento básico e higiene pessoal e tenham acesso a uma alimentação nutritiva (Awopetu, 2014).

A sobrelotação das instituições prisionais também dificulta a reintegração e reabilitação, devido à diversidade dos reclusos, dos tipos de crimes e penas. Como resultado da reclusão, além da privação da liberdade, ocorre também a privação da autonomia e do convívio social. Esses fatores podem ocasionar nos reclusos reações de impulsividade, ansiedade, baixa resistência à frustração e propensão para a depressão. A elaboração de um plano individual para cada recluso, considerando a adaptação à sentença e às situações que provocam o estresse, por exemplo, pode ser uma forma de prevenir que esses fatores prejudiquem a percepção de bem-estar dos mesmos, caracterizando uma intervenção em contexto prisional que atua através de diversas técnicas e instrumentos, com o objetivo de proporcionar ao recluso maior resistência e oportunidades de reintegração (Gonçalves, 2002, cit. in Barbosa 2012).

Segundo Foucault (2004) a prisão enquanto instituição, tem como objetivo, além de punir delinquentes, recuperá-los de forma positiva para integrá-los na sociedade. Durante o tempo de reclusão o recluso vive numa instituição com regras e normas diferentes das existentes em liberdade (Foucault, 2004, cit. in Barbosa, 2012). Já para Goffman (1992, cit. in Barbosa 2012), as prisões são instituições com a capacidade de transformar as pessoas, com a função de evitar que os reclusos se tornem reincidentes. Deste modo, o autor afirma que a instituição prisional é um local voltado para a reintegração e reeducação coletiva e individual.

Ainda sobre a reintegração e ressocialização, as atividades dentro da prisão apresentam-se como uma oportunidade para os reclusos atingirem esses objetivos dentro e fora da instituição. Os reclusos permanecem privados da liberdade e do convívio com a sociedade por um longo período de tempo, o que muitas vezes dificulta a ressocialização, tornando muitas vezes inapto para seu retorno à sociedade. Logo seria relevante que as prisões os auxiliassem na aquisição de habilidades úteis para sua reintegração (Staff, 2016, cit. in Hernandez, 2019).

Os reclusos vivenciam diversos obstáculos quando da sua saída da prisão e inserção na sociedade. Além do seu histórico não ser favorável para novas oportunidades, os reclusos deparam-se com uma realidade diferente da qual viviam antes da reclusão, as suas relações anteriores à prisão sofreram transformações, assim como o mundo envolvente (Visher & Travis, 2003). Os cursos de formação em instituições prisionais tornam-se relevantes, pois o registro criminal coloca o recluso em posição de

desvantagem em processos seletivos para emprego, escola e moradia, apresentando um grande desafio ao recluso após a sua saída da prisão (Hernandez, 2019). O envolvimento em atividades e o acesso à educação está associado a melhorias na autoconfiança dos reclusos e tem um papel protetor em relação à reincidência (Young & Church, 2017).

Além dos reclusos, é importante ressaltar que o *staff* prisional também está sujeito às adversidades da instituição prisional. A função dos agentes prisionais é garantir que a instituição cumpra a sua função de segurança. Este *staff*, na sua maioria, é composto por funcionários públicos com pouco reconhecimento, que atuam longe dos olhos do público, e assim como os reclusos estão ocultos atrás dos muros da prisão (Coyle, 2002, cit. in Alves, 2019; Garland, McCarty, & Zhao, 2009).

O cotidiano do *staff* pode ser bastante conflituoso devido à sua convivência com os reclusos, que podem representar para estes um grupo rival, exercendo a sua atividade profissional num ambiente violento. Essa convivência pode apresentar um risco para a saúde física e mental. Além disso, em países como o Brasil, os funcionários das prisões são caracterizados por má conduta, tais como tortura, maus tratos, negligência e corrupção (Scartazzini & Borges, 2018).

Segundo Lopes (2002), é comum que esses funcionários com o tempo apresentem comportamento de adição em álcool e outras substâncias (Lopes, 2002, cit. in Scartazzini & Borges, 2018). Para Thopsom (2002), assim como os reclusos, o *staff* também passa por privações, sendo obrigado a mudar velhas práticas e valores pessoais para adotar os padrões das instituições prisionais (Scartazzini & Borges, 2018; Thompson, 2002). Essas circunstâncias tornam crescentes o número de funcionários atingidos pelo *burnout* e desgastes físico e mental (Scartazzini & Borges, 2018).

MÉTODO

A pesquisa realizada é de natureza descritiva e exploratória, de tipo quantitativo.

O estudo tem como objetivo principal investigar a percepção dos reclusos sobre o bem-estar em contexto prisional. Pretende-se ainda:

- Avaliar a percepção de bem-estar em função de realizar ou não atividades dentro da prisão;
- Avaliar o nível de satisfação com a instituição;
- Identificar os aspetos mais relevantes para a percepção do bem-estar em reclusos.

Participantes

Os dados foram obtidos em prisões portuguesas, com uma amostragem por conveniência. Participaram 139 reclusos, de idades entre 21 e 68 anos ($M=39.5$; $DP=12.80$), na sua grande maioria portugueses (85,4%) e com baixa escolaridade (69.6% dos reclusos não concluíram o ensino secundário).

Instrumentos

Utilizou-se um questionário, desenvolvido no contexto de um projeto europeu, “*AWARE: Cross-sectoral awareness building on mental health needs in the criminal justice system and on release*”, contendo questões sociodemográficas como a idade, escolaridade e nacionalidade. Também fazem parte desse instrumento questões relativas à satisfação e ao bem-estar tais como:

- “acha que as pessoas aqui na prisão se preocupam com o seu bem-estar”;
- “se pedir, consigo ser atendido por um médico num prazo razoável”;
- “tenho problemas com outros reclusos”;
- “no geral, estou satisfeito com a instituição”.

Na maioria dos itens optou-se por uma escala de resposta dicotómica, tendo em conta os resultados do estudo piloto realizado e o nível de escolaridades e características psicológicas dos respondentes.

Procedimentos

Previamente à recolha dos dados procedeu-se ao pedido de autorização para se efetuar a pesquisa.

O preenchimento dos questionários decorreu de julho a outubro de 2019, de forma presencial em prisões portuguesas. Foram garantidas a confidencialidade, anonimato e o carácter voluntário da participação. A aplicação foi realizada por técnicos do contexto prisional que receberam formação específica no âmbito do referido projeto e mais diretamente no que concerne à administração do questionário. Uma vez preenchidos os inquéritos, os dados foram inseridos numa base de dados do *IBM SPSS Statistics 25*, e posteriormente analisados.

RESULTADOS

Após a análise dos dados verificou-se que 41% dos participantes são reincidentes. Em relação aos reclusos que estão na sua primeira sentença, 54% declaram-se satisfeitos com a instituição. Entre os reclusos reincidentes, verificou-se que aqueles que estiveram entre quatro a seis vezes na prisão, 60% mostram-se satisfeitos com a instituição. Por seu turno, os reclusos com mais de seis sentenças tiveram uma taxa de 67%. A percentagem de reincidentes do presente estudo assemelha-se às estatísticas em Portugal divulgadas em 2003, no Relatório sobre o Sistema Prisional da Provedoria da Justiça, que aponta uma taxa de reincidência de 51% (Barbosa, 2012). A reincidência criminal associa-se aos fatores relacionados ao período de pré-reclusão, durante a reclusão e pós-reclusão (Dhami et al., 2006, cit. in Barbosa, 2012) e em relação ao período durante a reclusão, os resultados apontam que mais da metade dos reincidentes estão satisfeitos, o que pode ser compreendido como uma adaptação destes ao ambiente prisional.

Em relação à duração do tempo de sentença, constituem-se dois grupos de reclusos: grupo 1 com reclusos com duração de pena igual ou inferior a quatro anos (≤ 48 meses) e grupo 2 com reclusos com duração de pena superior a quatro anos (> 48 meses). Dos reclusos do grupo 1, 52% declararam-se satisfeitos, enquanto dos reclusos do grupo 2, encontram-se satisfeitos 53%. Em relação à duração do tempo de sentença, constata-se que este não constitui um fator determinante na perceção de satisfação dos reclusos.

Relativamente ao tempo efetivo de reclusão, os reclusos que estão há mais tempo na prisão manifestam maior satisfação com a instituição: 48% dos reclusos que estão na prisão num período \leq a 24 meses declaram-se satisfeitos com a instituição e 52% encontram insatisfeitos; dos que se encontram na prisão num período \geq a 25 ou mais meses e 55% dos reclusos declaram-se satisfeitos e 45% declaram-se insatisfeitos.

Quando se compara a satisfação entre os grupos de idade dos reclusos, verifica-se que nos mais jovens, até 30 anos, 61% declara não estar satisfeito. Nas restantes faixas etárias, 58% dos reclusos com idade entre 31 a 49 anos e 57% dos reclusos com idade superior a 50 anos referem estar satisfeitos.

DISCUSSÃO

Estes resultados vão ao encontro dos de outros estudos. Segundo Gallagher (2001), os reclusos mais idosos possuem um estatuto mais elevado na prisão e têm acesso a melhores oportunidades de ocupação em contexto prisional do que os reclusos mais jovens. Sobre a questão da interação entre os reclusos, os mais idosos declaram que fizeram amizade com os mais jovens e dizem ter influência sobre eles, prestando-lhes algum tipo de assistência. Expressam que o fato de estar rodeado por homens mais jovens auxilia a percepção de manter-se jovem. Esses fatores podem estar relacionados com a satisfação e bem-estar apresentados pelos reclusos mais idosos serem superiores aos dos reclusos com idade inferior a 30 anos. Segundo Flanagan (1980, cit. in Awopetu, 2014), os reclusos mais idosos que cumprem maiores sentenças apresentam menor envolvimento em relação à falta de conduta institucional.

No que diz respeito à atividade dentro da prisão, averiguou-se que 74% dos reclusos participam em algum tipo de atividade. Destes 55% declaram-se satisfeitos com a instituição. Dos que não participam em atividades, 35% referem sentir-se satisfeitos coma instituição. Essa diferença de satisfação entre os que participam e os que não participam em atividades pode ser entendida através do papel que o trabalho na prisão pode proporcionar. Praticar atividades dentro da prisão auxilia na redução

do ócio e isolamento, além de proporcionar uma melhor autoestima, fazendo com que o recluso se sinta útil através da realização de tarefas. No contexto prisional brasileiro o trabalho prisional apresenta-se ainda como uma forma de combate à sobrelotação, uma vez que o recluso que trabalha na prisão pode ser recompensado com a redução progressiva da pena (Rodrigues & Cavalcanti, 2017).

Outro fator que pode aumentar a satisfação entre os reclusos que praticam atividades diz respeito à oportunidade do recluso em obter continuidade na educação e formação, ou aprender uma nova profissão durante o cumprimento da sentença, uma vez que 70% dos reclusos não concluíram o ensino secundário. Logo, possuem uma desvantagem em processos de recrutamento e seleção após a saída da prisão. Desse modo, a realização de atividades que promovem a formação profissional pode auxiliar na ressocialização e consequentemente na diminuição da reincidência.

No que se refere à percepção dos reclusos acerca da preocupação do *staff* com o seu bem-estar, 50% percebem que o *staff* revela preocupação. Entre esses reclusos a taxa de satisfação com a instituição é de 72%. Sobre esse aspecto, essa percepção de preocupação de outros com o seu bem-estar pode ser analisada através da percepção de suporte social. Segundo Ribeiro (1999), o suporte social pode ser diferenciado entre suporte social percebido e suporte social recebido. O primeiro refere-se ao suporte social que o sujeito percebe ao necessitar dele, e o segundo, diz respeito ao receber deste suporte. No que se refere ao papel do suporte social, a percepção desse suporte é um fator protetor do impacto de situações desafiadoras e estressantes, tanto no bem-estar físico como mental, que permite o aumento da autoestima e do bom humor, promovendo uma visão mais otimista sobre a vida e diminuindo a sensação de isolamento e de derrotas (Pinheiro & Ferreira, 2005). No entanto, na presente amostra, não se verificam diferenças na satisfação com a instituição de reclusos com ou sem parceiro. No entanto, 59% dos reclusos que consideram ter possibilidades de manter contacto com a família e amigos dizem estar satisfeitos com a prisão, o que evidencia a importância do suporte recebido.

O presente estudo visou analisar e interpretar os resultados obtidos sobre as percepções dos reclusos em relação às suas necessidades de bem-estar.

Com a reclusão, o indivíduo perde muito mais que sua liberdade. A falta de contacto com o mundo externo gera no recluso perda de autonomia, das

relações pessoais e sociais, da sua capacidade de escolha. Nesse cenário procurou-se investigar quais seriam os fatores que proporcionam aos reclusos a percepção de bem-estar.

Através da análise dos resultados encontraram-se diversos fatores que propiciam maior percepção de satisfação global dos reclusos com a instituição. A idade e reincidência mostraram serem variáveis que facilitam a adaptação dos reclusos à prisão. Efetivamente, reclusos mais velhos e com maior reincidência apresentaram uma elevada percepção de satisfação com a prisão. Participar em atividades dentro da prisão também se mostrou relevante para a percepção de bem-estar, uma vez que através destas é possível diminuir o ócio e aumentar a autoestima do recluso, ao contribuir para que se sinta mais útil.

O grupo de reclusos que apresentou maior taxa de satisfação em contexto prisional foi aquele que percebeu preocupação do *staff* com o seu bem-estar, o que demonstra que o suporte social percebido por parte dos reclusos pode ser determinante para a sua satisfação.

A investigação do impacto dessas variáveis na percepção de satisfação e bem-estar pode auxiliar na promoção de melhores condições no meio prisional, proporcionando melhor qualidade de vida aos reclusos e ao *staff* prisional num ambiente, na maioria das vezes, considerado adverso.

No que se refere às limitações do estudo, a natureza transversal do mesmo e a recolha de dados através de um questionário contendo maioritariamente itens com escala dicotómica podem ser consideradas como tais.

Investigar sobre a percepção de bem-estar é relevante para a área da saúde, pois aceder ao modo como os reclusos vivenciam o contexto prisional facilita a prestação de um serviço de qualidade que traz bem-estar e uma melhor adaptação, resultando posteriormente na sua reabilitação e integração na sociedade e diminuindo a reincidência.

REFERÊNCIAS

- Alves Lourenço, A. R. (2019). *Impacto da formação organizacional no comprometimento e satisfação laboral dos colaboradores. Estudo de caso no Sistema Prisional Português* (Área Metropolitana de Lisboa) (Tese de doutoramento). doi: <http://hdl.handle.net/10400.26/27981>

- Awopetu, R. G. (2014). Influence of demographic variables and prison overcrowding on psychological well-being of prison inmates in South-West, Nigeria. *Nigerian Journal of Applied Behavioural Sciences*, 2, 204-214.
- Barbosa, A. F. (2012). *Fatores preditivos da reincidência: Análise de uma amostra aleatória de reclusos portugueses do sexo masculino* (Tese de doutoramento). doi: <http://hdl.handle.net/1822/24285>
- Costa, V., Monteiro, S., Esgalhado, G., & Pereira, H. (2017). Investigação psicológica em contexto prisional português: Uma revisão sistemática da literatura e desafios futuros para a investigação. *Psicologia*, 31(1), 49-58.
- De Claire, K., & Dixon, L. (2017). The effects of prison visits from family members on prisoners' well-being, prison rule breaking, and recidivism: A review of research since 1991. *Trauma, Violence, & Abuse*, 18(2), 185-199.
- Dalfovo, M. S., Lana, R. A., & Silveira, A. (2008). Métodos quantitativos e qualitativos: Um resgate teórico. *Revista Interdisciplinar Científica Aplicada*, 2(3), 1-13.
- Gallagher, E. M. (2001). Elders in prison: Health and well-being of older inmates. *International Journal of Law and Psychiatry*, 2(24), 325-333.
- Gullone, E., Jones, T., & Cummins, R. (2000). Coping styles and prison experience as predictors of psychological wellbeing in male prisoners. *Psychiatry, Psychology and Law*, 7(2), 170-181. doi: 10.1080/13218710009524983
- Hernandez, S. (2019). Implementing educational courses on social media within prisons to decrease unemployment rates among ex-prisoners and reduce recidivism in the United States. *All Regis University Theses*. doi: <https://publications.regis.edu/theses/935>
- Pinheiro, M., & Ferreira, J. (2005). A percepção de suporte social da família e dos amigos como elementos facilitadores da transição para o ensino superior. *Actas do VIII Congresso Galaico Português de Psicopedagogia* (pp. 467-485). Braga: Instituto de Educação e Psicologia/Centro de Investigação em Educação.
- Ribeiro, J. L. P. (1999). Escala de Satisfação com o Suporte Social (ESSS). *Análise Psicológica*, 17(3), 547-558.
- Rodrigues, V. F. R., & Cavalcanti, S. C. M. (2017). O Sistema prisional e a ressocialização do preso através do trabalho. *Revista Facisa On-line*, 6(2), 47-62.
- Scartzzini, L., & Borges, L. M. (2018). Condição psicossocial do agente penitenciário: Uma revisão teórica. *Boletim Academia Paulista de Psicologia*, 38(94), 45-53.

- Visher, C. A., & Travis, J. (2003). Transitions from prison to community: Understanding individual pathways. *Annual Review of Sociology*, 29(1), 89-113.
- Young, S., Greer, B., & Church, R. (2017). Juvenile delinquency, welfare, justice and therapeutic interventions: A global perspective. *BJPsych bulletin*, 41(1), 21-29.